



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

Rainha do Noroeste

LEI Nº 2.578/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a Desafetar Bem Público para Declarar de Uso Dominical e Autorizar Transferir Titularidade de Lotes Urbanos, e dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica desafetado os seguintes Bens Públicos Municipal de Uso Especial e, consequentemente, declarado Bem de Uso Dominical, e Autorizado Transferir Titularidade:

- a) Lote 03 da Quadra 22 do Loteamento “Jardim Golden Park”–Matricula nº 31.814
- b) Lote 04 da Quadra 22 do Loteamento “Jardim Golden Park”–Matricula nº 31.815
- c) Lote 05 da Quadra 22 do Loteamento “Jardim Golden Park”–Matricula nº 31.816
- d) Lote 06 da Quadra 22 do Loteamento “Jardim Golden Park”–Matricula nº 31.817
- e) Lote 07 da Quadra 22 do Loteamento “Jardim Golden Park”–Matricula nº 31.818

Art. 2º A desafetação da área descrita no artigo 1º tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a transferir a titularidade, para a Empresa **LOTEADORA DE IMÓVEIS PAULESKI LTDA**, CNPJ 28.153.457/0001-55, da qual foi autorizado permuta de acordo com o contido na Lei Municipal nº 2.329/2018 de 08/10/2028.

Art. 3º A permuta dos lotes acima, autorizado pela Lei Municipal 2.329/2018, condicionada a execução dos serviços e obras, descritos nos artigos 1º e 2º e seus parágrafos, foi totalmente concluída e cumpridos todas as obrigações impostas na referida Lei.

Parágrafo Único: O referido Loteamento já recebeu todos os pareceres técnicos e jurídicos de conclusão das obras e o Loteamento foi totalmente liberado com os respectivos alvarás correspondentes.

Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 2.559/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal